

Dupla insularidade expõe contrastes dos Açores em estudo nacional sobre acessibilidades

Os Açores surgem no mais recente retrato do Instituto Nacional de Estatística (INE) sobre acessibilidade a equipamentos e serviços de interesse geral como uma região de contrastes: há concelhos onde se chega a um museu em menos de cinco minutos de carro, mas subsistem ilhas onde nem sequer é possível calcular o tempo de acesso, em automóvel, ao ensino superior ou a um hospital com maternidade.

O estudo, divulgado no âmbito do projeto Indicadores de Assimetria ao nível Local e inter-regional (IAssLocal), cruza informação da Carta de Equipamentos e Serviços de Interesse Geral (CE-SIG) e mostra, ao minuto, as oportunidades e fragilidades do território nacional, incluindo das Regiões Autónomas.

Em termos nacionais, em 2023 a população residente demorava em mediana 9,5 minutos, em automóvel ligeiro, até chegar ao museu mais próximo, 6,7 minutos até chegar ao corpo de bombeiros e, em 2022, 10,9 minutos até chegar ao estabelecimento hospitalar mais próximo.

Quando a análise se centra em hospitais com serviços de urgência, o tempo mediano sobe para 12,7 minutos e, no caso específico da maternidade, para 14,4 minutos. Estes valores são calculados para todo o país, incluindo ilhas, a partir da localização dos equipamentos, da rede viária e da distribuição da população, sendo a mediana o indicador de referência para ler as assimetrias entre territórios.

No domínio da cultura, o INE conclui que, em cerca de metade dos municípios do país (144 em 307 com informação disponível), a população consegue aceder ao museu mais próximo em dez minutos ou menos de automóvel. Dentro deste universo, destacam-se 28 municípios com tempo mediano inferior a cinco minutos – e três deles são açorianos: Lagoa, Santa Cruz das Flores e Vila Franca do Campo. Estes concelhos integram, assim, o grupo dos melhores



do país em acessibilidade a equipamentos museológicos

Em contrapartida, o próprio destaque sublinha a existência de municípios da Região Autónoma dos Açores com tempos medianos superiores a 30 minutos, colocando o arquipélago também no lote dos territórios com acessos mais demorados.

As ilhas são igualmente visíveis no mapa do ensino superior. À escala nacional, no ano letivo de 2023/2024, a mediana do tempo de acesso em automóvel ligeiro dos jovens dos 18 aos 22 anos ao estabelecimento de ensino superior mais próximo fixou-se em 12,4 minutos. As melhores condições de proximidade concentram-se na Grande Lisboa (6,4 minutos), na Área Metropolitana do Porto (8,9 minutos) e noutras sub-regiões do Continente, mas os Açores também entram no radar: Ponta Delgada surge entre os municípios com menor tempo de acesso no contexto nacional. Ao mesmo tempo, uma parte significativa dos concelhos açorianos evidencia a outra face da moeda. Em Calheta, Corvo, Horta, Lajes das Flores, Lajes do Pico, Madalena, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico, Velas e Vila do Porto o INE não apresenta qualquer valor para este indicador, por inexistência de estabelecimentos de ensino superior acessíveis em automóvel ligeiro a partir desses territórios. Ou

seja, para estes residentes, o acesso a um campus universitário implica, à partida, deslocações marítimas ou aéreas, fora da lógica estritamente rodoviária que suporta o estudo.

Na proteção civil, o retrato é globalmente mais favorável, mas não isento de disparidades. Em 2023, a população residente em Portugal demorava em mediana 6,7 minutos de carro até ao corpo de bombeiros mais próximo e, em 252 municípios (81,8% do total), esse tempo era igual ou inferior a dez minutos. Em 54 concelhos, muitos deles concentrados na Grande Lisboa, na Área Metropolitana do Porto e em zonas do Alentejo, a deslocação ao quartel ficava mesmo abaixo dos cinco minutos. Os Açores surgem no conjunto de sub-regiões onde o tempo mediano é inferior a dez minutos, acompanhando a regra geral do país. Mas o mapa evidencia também situações mais críticas, entre as quais Lajes das Flores, que aparece no grupo de municípios com acessos mais demorados no contexto desta análise nacional, num patamar onde figuram igualmente concelhos do interior do Continente e do Algarve.

É, contudo, na saúde e, em particular, na maternidade que as condicionantes da insularidade ficam mais expostas. O estudo mostra que, considerando apenas os estabelecimentos hospitalares com serviço de maternidade, o tempo mediano de acesso em automóvel varia

de 7,9 minutos, na Grande Lisboa, para 65,9 minutos no Alentejo Litoral, onde as disparidades entre concelhos chegam a ultrapassar uma hora. No caso açoriano, o INE volta a registar uma realidade distinta de ilha para ilha. Em alguns municípios, como Lagoa ou Povoação, o acesso rodoviário ao hospital com maternidade insere-se na malha nacional de tempos mais reduzidos, mas em vários concelhos como Corvo, Lajes das Flores, Lajes do Pico, Madalena, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico, Velas e Vila do Porto, não há qualquer valor apresentado, precisamente porque não existem estabelecimentos hospitalares com maternidade acessíveis em automóvel ligeiro a partir desses territórios.

Nestes casos, o percurso até à maternidade passa inevitavelmente por avião e por deslocações antecipadas de grávidas entre ilhas, na Região, ou deslocações de urgência asseguradas por helicópteros das Força Aérea Portuguesa, opção que a metodologia do estudo, centrada na rede viária, não capta.

O INE sublinha que todos estes tempos de acesso em automóvel ligeiro devem ser lidos como limites inferiores, já que o cálculo não incorpora fatores como congestionamento de tráfego, condições meteorológicas. Ao privilegiar a mediana, a análise pretende, sobretudo, evidenciar as assimetrias locais e inter-regionais no acesso a serviços essenciais como cultura, educação, proteção civil e saúde.

Para os Açores, o retrato agora disponibilizado confirma uma realidade dupla com concelhos com níveis de acessibilidade comparáveis às principais áreas urbanas do país a coexistem com territórios onde a geografia insular continua a impor distâncias adicionais de dupla insularidade, muitas vezes pouco compreendida a nível nacional e que mantêm inacessável a uma parte da população a concretização de direitos básicos como o nascimento de uma criança.

Governo aperta regras da pescaria de imperadores e fixa novos tectos por viagem

O Governo Regional dos Açores actualizou as regras da pescaria de imperadores (*Beryx spp.*), num contexto em que Portugal dispõe, em 2025, de uma quota nacional de 118 toneladas, das quais 85% são atribuídas à frota registada nos portos açorianos.

Com a nova portaria, o Executivo regional mantém e clarifica os limites máximos de captura anuais por embarcação de pesca registada nos Açores: 4.000 quilogramas por ano para as embarcações costeiras e 2.000 quilogramas para as embarcações locais. Em complemento, são fixados tectos por viagem de pesca, que passam a ser de 120 quilogramas de imperadores para cada embarcação costeira e de 60 qui-

logramas para cada embarcação local. A regulamentação define ainda "viagem de pesca" como qualquer deslocação de uma embarcação desde a saída de um porto até ao regresso a porto, durante a qual se realizem actividades de pesca, reforçando o controlo sobre o esforço de captura efectivo em cada maré.

Uma das principais novidades está no mecanismo de gestão associado ao esgotamento da quota. Quando a Região atingir 95% da quota anual de imperadores (*Beryx spp.*), fica imediatamente interdita a pesca da espécie alfonsoim (*Beryx splendens*), passando a ser permitida apenas a captura da espécie imperador (*Beryx decadactylus*).

Nessa fase, cada viagem de pesca



fica sujeita a limites mais restritivos: 75 quilogramas por embarcação costeira e 30 quilogramas por embarcação

local.

Ultrapassado o limite anual de pesca definido para os imperadores, é determinado o encerramento imediato da pescaria, abrangendo não só a frota profissional como também a pesca lúdica em todas as ilhas, ficando proibida a captura, manutenção a bordo, desembarque e transporte de exemplares desta unidade populacional.

Todas as descargas têm de ser feitas em portos açorianos, com monitorização semanal da Lotação, cujos dados servem de base a eventuais ajustamentos dos limites pelo Secretário Regional do Mar e das Pescas, sem que estes constituam direitos adquiridos para armadores ou proprietários.